



SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 18/02/93

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 006/93

Súmula: " Autoriza o Prefeito Municipal, a firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde FNS, para o fim de administrar, operar e manter o sistema de abastecimento público de água da Cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, o Sr. Aloir José Luke faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar em nome da Prefeitura Municipal, convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS, para o fim de administrar, operar e manter o sistema de abastecimento público de água da Cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas que advirem, fica o Poder Executivo, amparado pelo art. 4º da Lei 001/93 de 1º de Janeiro de 1.993 deste Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS

Secretário Geral